Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 952 de 03 de outubro de 1979.

Autoriza doar terreno à Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda. uma área de terreno de até (20.000 m2) vinte mil metros quadrados.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior poderá o Executivo adquirir o terreno, mediante compra ou desapropriação, para o que fica autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, mediante Decreto.

Art. 3º - Autoriza-se outrossim, o Chefe do Executivo a estabelecer prazo e demais condições para efetivação da doação, objetivando resguardar os interesses Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 dias do mês de outubro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Abdon Elias.- 1º Secretário substtº.

Claudionor Pereira.- 2º Secret. substtº.